



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

BR 364, 3800, Campus Jatobá - Setor Industrial, Jataí-GO, CEP 75801-615  
Telefone: +55 (64) 3606-8205/8206 - www.seinfra.jatai.ufg.br - seinfra.jatai@ufg.br

**UFJ**

Obra/Orçamento:	Área Aproximada (m²):	Revisão:	Data:
<b>Conclusão Prédio da Medicina</b>	<b>1.184,39</b>	<b>01</b>	<b>13/07/2022</b>
Local:	Preço/m² (R\$/m²):	Encargo Horista:	B.D.I. Geral:
<b>BR 364, Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Medicina - Jataí-Goiás</b>	<b>1.552,64</b>	<b>115,42%</b>	<b>21,00%</b>
		Encargo Mensalista:	B.D.I. Equipamentos:
		<b>72,81%</b>	<b>13,51%</b>

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

Fórmula (Benefícios e Despesas Indiretas):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BDI GERAL	BDI EQUIPAMENTOS
1	Administração Central	AC	4,00%	3,45%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,85%
5	Lucro / Remuneração	L	7,40%	3,50%
6	Tributos	T	4,70%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		1,05%	0,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
<b>BDI</b>			<b>21,00%</b>	<b>13,51%</b>

**FONTE:**

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISSQN conforme a Lei Complementar 1445/1990 da Prefeitura Municipal de Jataí (Art. 114, § 2º - Art. 108 - Art. 125, inciso II, alínea I)

**NOTAS**

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.
3. \*Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.